CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 581/62

CRIA OITO LUGARES NO QUADRO DE PROFESSÔRAS RURAIS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados mais oito lugares no Quadro de Professôras Rurais dêste Município.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 22 DE AGÔSTO DE 1962.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal